



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE CONCEDENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

2.1- O tipo de serviço: serviços, projetos e/ou programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares, convivência comunitária e preparação para a aprendizagem e inclusão de adolescentes no mercado de trabalho conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e Lei Federal Nº 10.097 de 19 de Dezembro de 2000, Resolução Nº 164/2014 - CONANDA;

2.2- Os serviços, projetos e/ou programas poderão contemplar o **atendimento direto**, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias; ou o **atendimento indireto**, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que devolvem ações de assessoramento/consultoria, publicidade, divulgação e formação na promoção, proteção e defesa, a garantia e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- O projeto/programa deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além da legislação aplicável, em especial: Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal nº8.726/2016, Lei Municipal nº 5.564/15; Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº 164/2014; Resolução Conanda nº. 194/17.

4. OBJETIVOS

As informações acerca dos objetivos serão apresentadas no plano de trabalho elaborado pelas Entidades participantes do processo de seleção.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1 - O público alvo que direta e indiretamente serão os beneficiários do programa/projeto, que deverá visar a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990, em conformidade com ao menos um eixo, diretriz e ações prioritárias e suas respectivas famílias, com prioridade aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência.

6. DOS EIXOS

6.1- As Entidades poderão apresentar até apenas uma proposta contemplando apenas um dos eixos estabelecidos no Termo de Referência por proposta apresentada.



6.2- Os Projetos deverão prever a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prioritariamente, tendo como público alvo as crianças, os adolescentes e suas famílias, principalmente aquelas que se encontram em áreas de maior vulnerabilidade e em situações de risco, ressaltando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, conforme Eixos e Metas a seguir:

EIXO 1	
Temática	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme parágrafo 2º. do artigo 260 do ECA	<ul style="list-style-type: none">- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultura, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;- Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias;- Ações que visem à educação sexual, visando à prevenção de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST's na adolescência;- Ações que visem à promoção da autonomia dos adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional ou outra forma de atendimento de alta complexidade, preparando-os para o desligamento do serviço e reinserção à convivência Familiar e comunitária;- Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança; e- Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência.
Público Alvo	Crianças, Adolescentes em acolhimento institucionais e seus Familiares.
Quantidade de Propostas contempladas:	1 (uma) proposta
EIXO 2	
Temática	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças de Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica e em Situações de Calamidade.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças de primeira infância, conforme parágrafo 2º. Do artigo 260 do ECA	<ul style="list-style-type: none">- Ações de enfrentamento às violências, exploração e abuso sexual, na promoção da saúde social, física e mental das crianças;- Ações socioeducativas para garantia e defesa dos direitos da criança;- Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança;



	<ul style="list-style-type: none">- Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência;- Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias;- Ações de escolarização alternativa; e- Grupos terapêuticos e psicossociais às famílias das crianças.
Público Alvo	Primeira Infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos e seus familiares
Quantidade de Propostas contempladas:	1 (uma) proposta
EIXO 3	
Temática	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Adolescentes em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, conforme a Lei Federal nº. 12.594/2012.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos de proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças em especial para projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informação, monitoramento e avaliação, conforme a Lei Federal nº. 12.594/2012. (Atendimento Socioeducativo).	<ul style="list-style-type: none">- Ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA/SINASE);- Melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo;- Integração social e/ou capacitação profissional para adolescentes;- Atividades de integração e apoio à família;- Capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde do adolescente e de suas famílias;- Capacitação do adolescente para o trabalho.
Público Alvo	Adolescentes em situação de medida socioeducativa.
Quantidade de Propostas contempladas:	1 (uma) proposta
EIXO 4	
Temática	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados à Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em conformidade com o artigo 51 da Lei Municipal 5.564/2015 alterada pela Lei n. 6.789/2023; artigo 15 da Resolução CONANDA nº. 137/2010 e o ECA.	<ul style="list-style-type: none">- Ações socioeducativas para garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;- Ações de enfrentamento às violências, exploração e abuso sexual, na promoção da saúde social, física e mental das crianças e adolescentes;- Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias;- Ações que visem à educação sexual, visando à prevenção de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST's na adolescência;



	<ul style="list-style-type: none">- Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança; e- Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência;- Ações que visam o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como dos agentes que atuam diretamente na promoção e proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; e- Estímulo e apoio ao protagonismo e inclusão social, especialmente na qualificação e inserção no mercado de trabalho, tendo como público prioritário adolescentes com deficiência, integrantes de famílias que recebem o Auxílio Brasil, em cumprimento de medida socioeducativa e em medida protetiva de acolhimento institucional.
Público Alvo	Crianças e adolescentes e seus familiares
Quantidade de Propostas contempladas:	7 (sete) propostas

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir da sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial até o prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo mínimo de 12 (doze) meses não podendo exceder a 4 (quatro) anos, conforme inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº. 5.564/2015 alterada pela Lei n. 6.789/2023

8. DAS DESPESAS, DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS:

8.1- As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e às cláusulas pactuadas, SENDO VEDADO, conforme o art. 45, inciso I e II, da Lei 13.019/2014 e do art. 16, inciso IV e V, da Resolução 137/2010 - CONANDA:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias

III – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

IV – Investimos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

8.2- Poderão ser pagos, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais aos dias trabalhados, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria;



II - custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis;

III - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.3- O pagamento de despesas com equipe de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

III - sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, devendo ficar claro no Plano de Trabalho por parte da Entidade;

IV - sejam compatíveis com o valor de mercado, devendo ficar claro no plano de trabalho.

8.4- Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Entidade deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.5- Quando for o caso de rateio, a Entidade deverá informar a memória de cálculo dos custos indiretos para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.6- O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações previstas no plano de trabalho.

8.7- A inadimplência da administração pública ou simples atraso nos repasses não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

8.8- A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

8.9- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

8.10- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública. A conta corrente deverá ser isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

8.11- Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.726/2016.

8.12- Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos ao final da vigência do exercício, devendo ser comprovada a devolução através de Guia de Recolhimento de Saldo não utilizado, que será apresentada com a prestação de contas.

8.13- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.14- Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.15- O termo de fomento decorrente deste chamamento público poderá admitir, em caráter excepcional a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica devidamente justificada pela Entidade no plano de trabalho, nos termos do art.38, §1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.



8.16- Iniciada a vigência da parceria e caso haja necessidade, com a anuência do Gestor desta, a Entidade poderá suprir as despesas com recursos próprios, situação em que, depois de recebido o recurso transferido pelo poder público municipal, o montante equivalente às despesas custeadas com os recursos da Entidade poderá ser transferido para a conta particular de sua titularidade, desde que estes gastos sejam compatíveis com o Plano de Trabalho.

8.17- O depósito à Entidade por pagamentos realizados às próprias custas será realizado por meio de transferência eletrônica da conta própria do Termo.

8.18- A Entidade poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

9.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, realizará o monitoramento e avaliação do projeto, conforme obrigações elencadas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e será designado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

9.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.3- Os serviços objetos dos Termos de Fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo gestor de parcerias junto a Comissão de Monitoramento designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.

9.4- As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:

- I – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e
- II – Atividades realizadas.

9.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- I – Visitas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução da atividade/projeto/programa;
- II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
- III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

10. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da Entidade, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:

10.1- Responsabilizar-se pela execução das atividades/projetos/programas objeto do presente Chamamento e do Termo de Fomento;

10.2- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;

10.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;

10.5- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização dos projetos/programas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas;



10.6- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório.

Termo de Referência elaborado pelo Município de Pouso Alegre juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2024/SMPS/CMDCA para seleção de 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução de projetos/programas a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2024.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Núbia dos Santos Paulino
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848

Inserir cabeçalho da OSC

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
Chamamento Público nº. 03/2024/SMPS/CMDCA

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente (Razão Social):		
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
CPF:	RG	Telefone:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Período de Mandato da Diretoria: De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
Município: Prefeitura de Pouso Alegre/MG – Secretaria Municipal de Políticas Sociais		
2. NOME DO PROJETO/ATIVIDADE		
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (limite máximo de duas laudas)		
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria		
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
Descrever a realidade sobre a qual se pretende atuar para atingir o objeto da parceria, a problemática que pretende trabalhar.		
6. OBJETO DA PROPOSTA		
7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas de forma objetiva, contendo: o público alvo (estimado também se for o caso), número de usuários a serem atendidos, a área de abrangência, descrição objetiva das atividades e a forma como se pretende alcançar os objetivos.		
8. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS		

Inserir cabeçalho da OSC

12. CONTRAPARTIDA

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, **se for o caso**.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, de de 2024.

Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC

Inserir cabeçalho da OSC

ANEXO III

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024/SMPS/CMDCA		
1. DADOS DA ATIVIDADE		
Nome da atividade:		
Prazo de Execução:	Valor total de execução:	
Objeto da Parceria:		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil (Razão Social):		
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
CPF:	RG	Telefone:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:		
Contato do responsável (e-mail e telefone):		
Período de Mandato da Diretoria: De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA		
Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da parceria, atividades e metas e como elas vão impactar nessa realidade. Utilize este momento para demonstrar a importância do projeto/atividade/serviço para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do público alvo. Descrever os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações e se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando for o caso.		
4. PÚBLICO ALVO		
5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS		

Inserir cabeçalho da OSC

6 METODOLOGIA

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o serviço/projeto/atividades serão desenvolvidos e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. ACRESCENTAR A PERIODICIDADE DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE AFERIÇÃO DESCRITOS NO ITEM 5.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 1: Atendimento integral a 100% das crianças e adolescentes acolhidos.

(Descrever)

Meta 2:

(Descrever)

Meta 3:

(Descrever)

Inserir cabeçalho da OSC

TOTAL			
Despesas com materiais permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			
QUADRO RESUMO DE DESPESAS			
Natureza da despesa	Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)	Valor anual estimado	
Despesas com Recursos Humanos	Repasse		
Despesas operacionais	Repasse		
Despesas com materiais permanentes	Repasse		
VALOR TOTAL ANUAL DE DESPESAS:			

AQUI DEVERÁ CONTER A LOGO DA INSTITUIÇÃO COM TODOS OS DADOS

10. CONTRAPARTIDA		
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, se for o caso.		
Bem ou Serviço	Valor Mensurado	
TOTAL		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
1º Mês	2º Mês	3º Mês
Valor:	Valor:	Valor:
13. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, de de 2023.		
Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		

ANEXO IV
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA E DE
RECURSOS/CONTRARRAZÕES

PROPOSTA DE PROJETO Nº _____

CHAMAMENTO 003/2024/SMPS/CMDCA

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024/SMPS/CMDCA

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

CONTRARRAZÕES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024/SMPS/CMDCA

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.



ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item 10.7 do Edital supracitado, contendo **PROPOSTA DE ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E/OU AÇÕES QUE ATUEM PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO E ATENDIMENTO VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, da OSC:

_____, na data de hoje, às _____: _____ horas.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____ de 2024.

Servidor que recebeu a proposta: _____

Matrícula nº.: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
03/2024/SMPS/CMDCA

1. RECORRENTE		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Rua, Av. Pça, n.º):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
Nome do Representante Legal:		Função:
2- MOTIVO DO RECURSO		
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor o recurso.		
3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda da pontuação ou julgamento realizado da proposta.		
4- SOLICITAÇÃO		
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja reconsiderado.		
13. DATA E ASSINATURA		
		Pouso Alegre/MG, de de 2024.
 Assinatura Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA

1. CONTRARRAZOANTE		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
Nome do Representante Legal:		Função:
2. CONTRARRAZOADO		
Razão Social:		CNPJ:
Nome do Representante Legal:		Função:
2- MOTIVO DAS CONTRARRAZÕES		
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor as contrarrazões.		
3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda das alegações apresentadas.		
4- SOLICITAÇÃO		
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja considerado.		
13. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, de de 2024.		
Assinatura Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item 10.7 do Edital supracitado, contendo **RECURSO/CONTRARRAZÕES** – Edital de Chamamento Público nº 003/2024/SMPS/CMDCA **PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E/OU AÇÕES QUE ATUEM PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO E ATENDIMENTO VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE POUSO**

ALEGRE/MG,

da

OSC:

_____, na data

de hoje, às ____:____ horas.

Pouso Alegre/MG, ____ de ____ de 2024.

Servidor que recebeu a proposta: _____

Matrícula nº.: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

AQUI DEVERÁ CONTER A LOGO DA INSTITUIÇÃO COM TODOS OS DADOS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 003/2024/SMPS/CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO X
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

AQUI DEVERÁ CONTER A LOGO DA INSTITUIÇÃO COM TODOS OS DADOS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRAÇÃO DE MENOR EM DESACORDO A LEGISLAÇÃO

Eu, (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ... SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada (nome da OSC), sediada no endereço: (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o nº __.____.____/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC *ou Entidade Publica*:

Não emprega menor de 18 (dezoito anos), salvo nas condições da Lei Federal 10.097/200 - Lei do Aprendiz, não havendo em seu quadro de funcionários nenhuma contratação de menor em situação insalubre, perigosa ou em trabalhos noturnos.

Pouso Alegre/MG, XX de XXXX de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC *ou Entidade Publica* - ASSINAR)

ANEXO XVI

MODELO DE INSTRUMENTAIS PARA COMPROVAÇÃO DO OBJETO

Os instrumentais são modelos que a OSC poderá utilizar como meios de aferição para cumprimento das metas, sem excluir outros pertinentes que poderão ser elaborados.

PLANILHA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL			
1- Identificação da OSC			
OSC: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XX.XXX.XXX/000X-XX	
Termo de Colaboração: XXX /2023/ SMPS			
Vigência da parceria: XXXX,XXXX,XXXX,XXXX de 2023.			
Responsável:			
Mês Referência:			
Descrição			Quantitativo
Atendimentos Individuais			
Atendimento Familiar			
Visitas domiciliares			
Encaminhamentos para rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CEMAPA, ...)			
Encaminhamento para a rede intersetorial (Saúde, Educação,)			
Articulações com a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CEMAPA, ...)			
Articulações com a rede intersetorial (Saúde, Educação,)			
Lista das pessoas/ famílias atendidas			
01		21	
02		22	
03		23	
04		24	
05		25	
06		26	
07		27	
08		28	
09		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	
Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxx de 202X.			
Nome do responsável pela atividade (Instrutor/professor)			
Função			

XX

Resultados alcançados:

Número total de participantes: _____ (Conforme lista de presença anexa.)

Fotos:

Inserir as fotos

3- Conclusão

Inserir as observações referente a atividade realizada. Deve ser feito por quem foi responsável pela atividade.

Pouso Alegre/MG, dia mês e ano.

Nome Presidente (se acompanhou a atividade)
Função

Nome do Responsável pelo preenchimento
Função

Nome do responsável pela atividade
Função

Nome
Função

LISTA DE PRESENÇA**Termo de Colaboração/ Fomento n°. XX/202X/SMPS****Nome da Atividade:****Oficina de Música/ Oficina de Artesanato/ Aula de****Professor/ Instrutor/Responsável pela atividade:****Mês Referência:**

Nome do (a) usuário (a)		Dias							
		01	03	08	10	15	17	22	24
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxxx de 202X.**Nome do responsável pela atividade (Instrutor/professor)****Função**

LISTA DE PRESENÇA - PALESTRA
Termo de Colaboração/ Fomento nº. XX/202X/SMPS

Tema:

Palestrante:

Data:

Nome dos participantes		Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxxxx de 202X.

Nome do responsável pela atividade (Instrutor/professor)
Função

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO (A) USUÁRIO (A)

1- Identificação da OSC

OSC: **XXXXXXXXXXXX**

CNPJ: **XX.XXX.XXX/000X-XX**

Termo de Colaboração: **XXX /2023/ SMPS**

Vigência da parceria: **XXXX,XXXX,XXXXX,XXXX** de 2023.

2. Idade:

- 0-6 anos 12-15 anos 18-21 anos 22-59 anos
 6-12 anos 15-17 anos 60 anos ou mais

3. Atividade/Serviço da qual participa:

- Oficina Palestra Roda de conversa Curso de capacitação

INSERIR OS SERVIÇOS OFERTADOS DISCRIMINADOS NO PLANO DE TRABALHO

4. Como tomou conhecimento do serviço/projeto/programa?

- Indicação de Amigo Redes Sociais Encaminhamentos
Outros: _____

5. Como você avalia a qualidade do atendimento ofertado pela OSC?

- Péssimo Ruim Indiferente Bom Excelente

6. Como você avalia as atividades oferecidas nas oficinas (especificar se é bordado, música....)?

- Péssimo Ruim Indiferente Bom Excelente

7. Como você avalia as palestras realizadas?

- Péssimo Ruim Indiferente Bom Excelente

8. Como você avalia as rodas de conversa realizadas?

- Péssimo Ruim Indiferente Bom Excelente

9. Como você avalia os cursos de capacitação profissional?

- Péssimo Ruim Indiferente Bom Excelente

10. Em relação ao nível de satisfação:

- Muito Insatisfeito Insatisfeito Indiferente Satisfeito Muito Satisfeito

11. Em poucas palavras fale sobre o serviço/projeto/programa do qual participa e quais sugestões para melhoria.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 20__.

Assinatura